

Artigo 4º Regime Jurídico dos CMJ CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE ÉVORA 2026

<i>b) Membro da assembleia municipal de cada partido ou grupo de cidadãos eleitos representados na assembleia</i>	AD - Aliança Democrática Tem Mais futuro CDU - Coligação Democrática Unitária CHEGA MCE - Movimento Cuidar de Évora PS - Partido Socialista
<i>d) Representante associação juvenil com sede no município inscrita no Registo Nacional de Associações Jovens.</i>	AAUÉ- Associação Académica da Universidade de Évora AEEGUE - Associação Estudantes Economia e Gestão da Universidade de Évora AEMVUÉ - Associação Estudantes Medicina Veterinária da Universidade de Évora Associação Pódio dos Sorrisos Associação Porta 37 Clube Stone Boys ESN - Erasmus Student Network Évora FRAJAL - Federação Regional das Associações Juvenis do Alentejo GAS - Grupo Académico Seistetos ICE - Instituto Cultural de Évora INCLUSORA - Associação para a Inclusão da Comunidade Lusófona em Évora LOURENCINHO - Associação de Apoio à Saúde Mental e Doenças Raras Mil e Uma Aventuras - Associação Desporto & Diversão Mundus Intercultural ONGD - Associação para o Desenvolvimento e Cooperação NEEIUÉ - Núcleo Estudantes de Engenharia Informática da Universidade de Évora NEEMERUÉ - Núcleo Engenharia Mecatrónica Energias Renováveis Universidade Évora NEPUÉ - Núcleo de Estudantes de Psicologia da Universidade de Évora NERIUÉ - Núcleo de Estudantes de Relações Internacionais da Universidade de Évora Paroquial Quarta Dimensão Rising Youth Alliance Suão - Associação de Desenvolvimento Comunitário TAFUÉ - Tuna Académica Feminina da Universidade de Évora TAUÉ -Tuna Académica da Universidade de Évora TESESJD - Tuna da Escola Superior de Enfermagem S. João Deus Uévora Júnior Business - Associação Júnior Empresa
<i>e) Representante associação de estudantes do ensino básico e secundário com sede no município</i>	AEESAG - Associação de Estudantes da Escola Secundária André de Gouveia AEESGP - Associação de Estudantes da Escola Secundária Gabriel Pereira AEESSF - Associação de Estudantes da Escola Secundária Severim de Faria
<i>i) Um representante de cada associação jovem e equiparadas a associações juvenis, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, de âmbito nacional.</i>	Corpo Nacional de Escutas - Junta Regional de Évora Escoteiros Grupo 265
<i>h) Representante de cada organização de juventude partidária com representação nos órgãos do município ou na Assembleia da República;</i>	Juventude Bloco Esquerda Juventude Comunista Portuguesa Juventude Social Democrata Juventude Socialista

Artigo 4.º A composição do conselho municipal de juventude é a seguinte:

- a) O presidente da câmara municipal, que preside;
- b) Um membro da assembleia municipal de cada partido ou grupo de cidadãos eleitos representados na assembleia municipal;
- c) O representante do município no conselho regional de juventude;
- d) Um representante de cada associação juvenil com sede no município inscrita no Registo Nacional de Associações Jovens (RNAJ);
- e) Um representante de cada associação de estudantes do ensino básico e secundário com sede no município;
- f) Um representante de cada associação de estudantes do ensino superior com sede no município;
- g) Um representante de cada federação de estudantes inscrita no RNAJ cujo âmbito geográfico de actuação se circunscreva à área do concelho ou nas quais as associações de estudantes com sede no município representem mais de 50 % dos associados;
- h) Um representante de cada organização de juventude partidária com representação nos órgãos do município ou na Assembleia da República;
- i) Um representante de cada associação jovem e equiparadas a associações juvenis, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 23/2006, de 23 de Junho, de âmbito nacional.

